



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 3/2020/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

Acaraú, 20 de março de 2020.

À Comunidade do IFCE Campus Acaraú

Assunto: Manutenção da Suspensão das Atividades Acadêmicas no IFCE/campus Acaraú..

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a reunião do Comitê de Combate ao Covid-19 no Instituto Federal do Ceará em 18 de março de 2020, a Direção-Geral do IFCE/campus de Acaraú corrobora com a decisão do Comitê e resolve:

1. Suspender as atividades acadêmicas no campus Acaraú de 23 de março à 03 de abril de 2020.

1.1. O expediente administrativo na instituição deve seguir o esquema de *home office* para as atividades que não exigem a presença dos servidores em seus respectivos locais de trabalho e plantões presenciais para atividades essenciais, conforme Ofícios-Circulares nº 33/2020/PROAP/REITORIA-IFCE (1495235) e 34/2020/PROAP/REITORIA-IFCE (1496644);

1.2. As atividades de ensino online continuam normalmente por meio do Sistema Acadêmico, no qual os professores disponibilizam atividades de suas respectivas disciplinas aos alunos.

2. Decretar ponto facultativo o dia 20 de março de 2020, considerando a recomendação do governador Camilo Santana de que os moradores do Ceará passem o período de 19 a 22 de março em casa.

3. Continuam suspensas todas as viagens de servidores e alunos - salvo casos emergenciais, de acordo com a avaliação da direção-geral.

4. Recomenda-se aos alunos, servidores e colaboradores do IFCE/campus Acaraú que se mantenham em casa durante o período supracitado - com exceção dos escalados para trabalhar em regime de plantão, de forma a evitar uma maior disseminação do novo vírus no Ceará.

Tão logo uma haja uma nova reunião do Comitê de Combate ao Covid-19 no Instituto Federal do Ceará e novas orientações sejam passadas às Direções-Gerais do *campi*, estas serão encaminhadas a comunidade do IFCE/campus Acaraú, sempre nos canais oficiais de comunicação da instituição, a fim de evitar a desinformação causada pela divulgação de *fake news* sobre o assunto.

Atenciosamente,

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 20/03/2020, às 10:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500517** e o código CRC **27F877E3**.